

PORTARIA DGP N. 1233, 4 de novembro de 2025

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no uso da competência delegada pelo art. 2º, inciso II, da Portaria DG n. 2/2024;

CONSIDERANDO o disposto no art. 36, parágrafo único, inciso II, da Lei n. 8.112/1990; e

CONSIDERANDO o que consta no processo TRT/PROAD n. 32359/2025;

RESOLVE:

Remover, a pedido, a servidora Dilma Cristina de Assis Parreiras, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Disputas para a Diretoria-Geral, a partir de 3/11/2025.

BIANCA KELLY CHAVES

Diretora de Gestão de Pessoas

PORTARIA DGP N. 1249, 7 de novembro de 2025

A Diretora de Gestão de Pessoas do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 2º, V, da Portaria DG n. 02/2024,

RESOLVE

Designar para o exercício de função comissionada:

1 - vinculada a (ao) VARA DO TRABALHO DE ITAJUBA:

ADAUTO RODRIGUES COELHO (69825), FC-3, a partir de 11/11/2025.

2 - vinculada a (ao) VARA DO TRABALHO DE CARATINGA:

LUCIANO MARCIANO PINTO (113638), FC-4 CALCULISTA, a partir de 11/11/2025, exaurindo os efeitos da Portaria 907/2024.

3 - vinculada a (ao) VARA DO TRABALHO DE CARATINGA:

MARCIA ELI DE FREITAS (101737), FC-5 ASSISTENTE DE JUIZ, a partir de 11/11/2025, exaurindo os efeitos da Portaria 192/2024.

Belo Horizonte, 7 de novembro de 2025.

BIANCA KELLY CHAVES

Diretora de Gestão de Pessoas

PORTARIA DGP N. 1230, 3 de novembro de 2025

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no uso da competência delegada pelo art. 2º, inciso II, da Portaria DG N. 2/2024;

CONSIDERANDO o disposto no art. 36, parágrafo único, inciso I, da Lei n. 8.112/1990; e

CONSIDERANDO o que consta no processo TRT/ePAD/32780/2025;

RESOLVE:

Remover o servidor Fernando Corrêa Maduro, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, para a Diretoria de Gestão de Pessoas - DGP, a partir de 30 de outubro de 2025.

BIANCA KELLY CHAVES

Diretora de Gestão de Pessoas

Resolução**Resolução****RESOLUÇÃO GP N. 405, 6 de novembro de 2025**

Altera a Resolução GP n. 254, de 22 de agosto de 2022, que institui o Comitê de Patrimônio, Logística e Sustentabilidade (CPLS) e dá nova regulamentação ao Subcomitê de Acessibilidade e Inclusão (SAI) e ao Subcomitê de Desfazimento de Bens Inservíveis (SDBI), no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a Resolução n. 400, de 16 de junho de 2021, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), a qual dispõe sobre a política de sustentabilidade no âmbito do Poder Judiciário e, em especial, o seu art. 18, que estabelece a composição da Comissão Gestora do Plano de Logística Sustentável;

CONSIDERANDO o § 1º do art. 23 da Resolução GP n. 254, de 22 de agosto de 2022, que dispõe que as menções à Comissão Permanente Gestora do Plano de Logística Sustentável e ao Comitê de Logística e Sustentabilidade (CLS) em atos vigentes do Tribunal são consideradas

como tendo sido feitas ao Comitê de Patrimônio, Logística e Sustentabilidade (CPLS);

CONSIDERANDO a Resolução GP n. 148, de 6 de agosto de 2020, que institui a Política de Governança dos Colegiados Temáticos do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região; e

CONSIDERANDO a Resolução GP n. 383, de 14 de abril de 2025, que dispõe sobre o quadro de pessoal das unidades de apoio indireto à atividade judicante, da Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação e secretarias subordinadas e da Secretariada Escola Judicial, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região,

RESOLVE:

Art. 1º A Resolução GP n. 254, de 22 de agosto de 2022, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 2º
.....
.....
III -
.....
g) Secretaria de Inteligência e Polícia Judicial (SINPJ);
.....
l) Divisão de Governança e Conformidade das Contratações (DIGCC);
m) Núcleo de Gestão Sustentável (NGS); e
n) Secretaria de Gestão de Serviços e Terceirizados (SEGEST).
....." (NR)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DENISE ALVES HORTA
Desembargadora Presidente

ÍNDICE

Presidência	1
Ato	1
Ato	1
Resolução	10
Resolução	10
Termo de Cooperação	19
Termo de Cooperação	19
Vice-Corregedoria	19
Ata	19
Ata	19
Diretoria Geral	20
Portaria	20
Portaria	20
Portaria de Pessoal	21
Resolução	23
Resolução	23